

**ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 012/2018 –  
SECOGE QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA OUVIDORIA,  
CONTROLADORIA E GESTÃO E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S/A**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**, Sra. **Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936. Telefone: (11) 3430-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 SSP-DF, e CPF nº 613.174.201-44, e pelo Sr. **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 3516308 SESP – GO e do CPF Nº 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2019** ao **Contrato nº 012/2018 - SECOGE** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ALTERADO**

O valor global do contrato é de R\$ 261.683,04 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), e com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 65.420,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), o valor global alterado passará a ser R\$ 327.103,80 (trezentos e vinte e sete mil, cento e três reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade do acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, nos moldes dos art. 58, inciso I e 65, inciso I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 012/2018 - SECOGE





PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria da Ouvidoria,  
Controladoria e Gestão

Sobral (CE), 30 de Abril de 2019.

**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**  
Secretária Da Ouvidoria, Controladoria e  
Gestão  
**CONTRATANTE**

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Portia Magda Pardo Sales ;  
RG: 2607221364-1  
CPF: 048.426.643-80

2) Marcio Diego Aguiar Guimarães  
RG: 2800031069593  
CPF: 019.716.953-37

